



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
- PAACI -

EXERCÍCIO/2024
Processo SEI nº 24.002037-5

PALMAS – TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 74, o artigo 59 a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e o artigo 116 da Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida mediante um **Sistema de Controle Interno**, concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada, devendo os agentes de controle atuar com estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, com o fim de cumprir o papel de controle dos atos administrativos, principalmente no que tange à legalidade e à supremacia do interesse público.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo **sistema de controle interno** de cada Poder.

Nesse sentido, o Núcleo de Controle Interno - NUCIN, unidade subordinada diretamente à Presidência, atua como Órgão de Controle Interno, com o poder e dever de vigilância, exercendo, dentre outras, a competência de orientar e contribuir para o aprimoramento da gestão, mediante o aperfeiçoamento das técnicas e dos procedimentos de fiscalização e sistematização das ações de controle interno.

2. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – RITCE, em seu artigo 381, § 1º, bem como no artigo 14 da Resolução Administrativa nº 01/2021, foi elaborado o Programa Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) do Núcleo de Controle Interno, para o exercício de 2024, que consiste no planejamento dos trabalhos que serão executados durante o exercício.

O Programa Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) contempla todas as atividades que serão desenvolvidas por este Núcleo, no exercício de 2024, contemplando ainda, o cronograma de atividades, as ações a serem desenvolvidas, realização das fiscalizações internas, auditorias, levantamentos, acompanhamentos e monitoramentos de controle interno e está em conformidade com o Plano de Gestão do TCE/TO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Para a elaboração desse PAACI foram consideradas as atribuições legais, a materialidade, o risco de controle e o caráter estratégico das ações a serem auditadas.

Destaca-se ainda, que este planejamento foi elaborado tendo por base Análise de Risco, utilizando o critério de que obteriam maior pontuação na matriz e consequentemente, maior urgência na fiscalização, as áreas que apresentassem o maior percentual de riscos totais e/ou maior percentual de risco elevado e, portanto, teriam prioridade na fiscalização/ auditoria.

3. EQUIPE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cassiano Ferrari	Auditor de Controle Externo/ Chefe do Núcleo de Controle Interno	24.337-6
Clarice Gomes da Silva	Auditora de Controle Externo/ Responsável pela Divisão de Auditoria Interna	23.890-2
José Moreira de Castro	Técnico de Controle Externo	23.850-3
Luana Bertoldo Cadore	Assessora	27.001-5
Débora de Paula Brito Fogaça	Cedida	27.024-8
Mirelle Viana Moreira	Cedida	27.016-5
Welber Mota Côvalo	Técnico de Controle Externo	23.655-1
Syllas Franklin Rodrigues Gomes	Assessor	27.032-6

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – 2024

4.1 ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Fiscalização do limite de gastos com pessoal, benefícios previdenciários, editais de concursos públicos, análise das folhas de pagamento de pessoal dos membros e servidores do TCE/TO, admissões e aposentadorias e pensão, bem como, auxílio alimentação e auxílio creche (Artigo 21, VI, VII, IX e artigo 10, VIII da Resolução Administrativa TCE- TO nº01/2021);
- Análise prévia/concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO, e ainda, em cumprimento às atribuições de auxílio, orientação, apoio e assessoramento, sempre que preciso será viabilizado por meio de treinamentos, participação em reunião e consultorias com intercâmbio de conhecimentos técnicos (artigo 21, I, II);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;
- Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pelo NUCIN, quando da análise de processos;
- Analisar e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;
- Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) por meio do TCE-Planeja, disponível na Intranet <https://app.tce.to.gov.br/planeja/app/index.php> (Sistemas - item 50);
- Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;
- Fiscalizar o sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, da eficácia da gestão de riscos-chave e da conformidade das atividades, propondo ações e/ou controles com vistas à mitigação dos riscos identificados (Processos SEI nºs 21.002968-4, 21.002649-9, 22.005457-6, 23.004982-6);
- Considerando a Portaria nº 730/2023, que designa o Chefe do Núcleo de Controle Interno, como responsável pelo Portal da Transparência deste Tribunal de Contas e o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), visando manter a excelência no tocante à Transparência Pública, este NUCIN emite recomendações baseadas em análises de inconsistências para adequações e manutenção do Selo Diamante em índice de Transparência;
- Revisão dos fluxos de trabalho que contemplam pagamento de diárias, conforme Processo Sei nº 23.004441-7.
- Supervisão/ acompanhamento da situação atual em relação à última avaliação do MMD-TC QATC.

4.2. ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE AUDITORIA INTERNA

- Código de Ética da Auditoria Interna;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Estatuto da Auditoria Interna;
- Manual de Auditoria Interna.

4.3. AUDITORIA/MONITORAMENTO

- Realizar Auditoria Operacional na Diretoria de Recursos Humanos – DIREH;
- Realizar 2º Monitoramento da Auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR;
- Realizar 2º Monitoramento da Auditoria Operacional realizada nos Sistemas de Controle Interno do Tribunal de Contas.

4.4. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Supervisão/ acompanhamento da padronização das rotinas internas priorizadas, contemplando os respectivos procedimentos de controle, que serão especificados nas normas internas da organização;
- Fomentar a capacitação dos servidores do Núcleo de Controle Interno e Auditoria Interna, por meio de cursos, eventos e participação em grupos de trabalho, visando estabelecer plano de ação, para convergência dos procedimentos de auditoria às Normas Internacionais de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores Internos, conforme Carta Compromisso firmada no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas - ENCCO 2023;
- Certificar como Controladores Internos, ao menos, 2 (dois) servidores por ano, a fim de elevar os níveis de eficiência e eficácia da gestão, e incrementar os conhecimentos e recursos técnicos do Controle Interno da Corte;
- Programa de Educação Permanente com o tema “Gestão de Riscos e Auditoria baseada na Avaliação de Riscos no Setor Público” com o objetivo de desenvolver e aprimorar a competência dos auditores do setor público para utilizarem a abordagem baseada em risco na definição do escopo e da natureza, e aplicação dos procedimentos de auditoria, enfatizando a relevância desta prática gerencial moderna como fundamental para a melhoria do desempenho da Administração Pública e para a boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, conforme Plano Anual de Formação e Capacitação - PAFC 2024 TCE/TO (Processo Sei nº 23.004519-7).

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
ACOMPANHAMENTO		
Análise prévia/ concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO;	José Moreira, Mirelle, Débora, Luana e Syllas	Janeiro a dezembro/2024
Análise e Supervisão da folha de pagamento, do auxílio alimentação e auxílio creche;	José Moreira e Syllas	Mensalmente (Janeiro a dezembro/2024)
Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pela NUCIN, quando da análise de processos;	Luana, Mirelle e Cassiano	Abril, Julho, Outubro
Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;	Luana, Mirelle, Débora e Cassiano	Abril, Julho, Outubro
Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;	Cassiano e Clarice	Maio, Outubro e Dezembro
Analisar, acompanhar (prazo de elaboração e publicação) e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;	Cassiano e Clarice	Maio, Outubro
Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no PPA, na LDO e na LOA;	Cassiano e Clarice	Maio a dezembro
Supervisão/acompanhamento da situação atual em relação à última avaliação do MMD-TC QATC;	Cassiano e Syllas	Início em Maio
FISCALIZAÇÕES INTERNAS		
Apoiar e fiscalizar a eficácia do sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO;	José Moreira, Mirelle, Débora, Luana e Syllas;	Maio a dezembro
Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;	Clarice/ Cassiano	Fevereiro
ELABORAÇÃO DAS NORMAS DE AUDITORIA INTERNA		
Código de Ética da Auditoria Interna;	Clarice e Welber	Abril
Estatuto da Auditoria Interna;	Clarice e Welber	Maio
Manual de Auditoria Interna;	Clarice e Welber	Abril a Agosto
AUDITORIA/MONITORAMENTO		
Auditoria Operacional na Diretoria de Recursos Humanos – DIREH;	Clarice e Welber	Janeiro a Setembro
2º Monitoramento da Auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas – COCAR;	Clarice e Welber	Outubro
2º Monitoramento da Auditoria Operacional realizada nos Sistemas de Controle Interno do Tribunal de Contas;	Clarice e Welber	Novembro
OUTRAS ATIVIDADES		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Emissão de recomendações baseadas em análises de inconsistências Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) para adequações e manutenção do Selo Diamante em índice de Transparência;	Cassiano e Syllas	Agosto a dezembro
Revisão dos fluxos de trabalho, que contemplam pagamento de diárias, juntamente com os setores envolvidos;	Cassiano, Débora e Mirelle	Início em Maio
FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
Supervisão/ acompanhamento da padronização das rotinas internas priorizadas, contemplando os respectivos procedimentos de controle, que serão especificados nas normas internas da organização;	Cassiano	18/05/2024 a 19/12/2024
Fomentar a capacitação dos servidores do Núcleo de Controle Interno e Auditoria Interna, para convergência dos procedimentos de auditoria às normas internacionais de auditoria interna, do Instituto dos Auditores Internos, conforme Carta Compromisso firmada - ENCCO 2023;	Cassiano	2024
Certificar como Controladores Internos, ao menos, 2 (dois) servidores por ano;	Cassiano e Clarice	2024
Programa de Educação Permanente com o tema “Gestão de Riscos e Auditoria baseada na Avaliação de Riscos no Setor Público”, conforme Plano Anual de Formação e Capacitação - PAFC 2024 TCE/TO (Sei nº 23.004519-7).	Clarice e Welber	Junho/2024

6. AVALIAÇÃO

A fim de que sejam promovidos os ajustes necessários e que haja um constante aperfeiçoamento dos trabalhos, a avaliação dar-se-á de forma contínua, mediante reuniões com a equipe, análise de formulários de acompanhamento das ações realizadas e outros instrumentos que forem considerados importantes para imprimir qualidade às ações.

O NUCIN apresentará ao Presidente do Tribunal, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas, a fim de avaliar a eficiência e eficácia do Plano Anual.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, ao longo de 2024, considerando que podem ocorrer fatores externos ou internos que influenciem diretamente no cronograma de realização dos trabalhos, como: treinamentos (cursos, congressos e seminários), auditorias extraordinárias determinadas pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Presidente desta Casa, além de fatos não previstos, desde que estes venham a interferir diretamente na execução dos trabalhos no período pré-determinado.

Palmas, 29 de março de 2024.

CASSIANO FERRARI
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Matrícula 24.337-6